

DESAFIOS PARA SE GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E DE QUALIDADE NO BRASIL

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção. Receberá nota zero a redação que desrespeitar os direitos humanos; apresentar menos de sete linhas; fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa sobre o tema “DESAFIOS PARA SE GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E DE QUALIDADE NO BRASIL”, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

TEXTO 1

É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos indivíduos. Segundo informações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, o Brasil alcançou, nas últimas décadas, importantes mudanças no padrão de consumo alimentar devido à ampliação de políticas sociais nas áreas de saúde, educação, trabalho, emprego e assistência social.

Em um país onde a fome e a desnutrição ainda são graves problemas sociais, ao passo que aumentam os casos de obesidade, o tema da educação alimentar e nutricional é central, e a escola é um agente fundamental nesse sentido. Para a nutricionista Vanessa Manfre, as instituições educacionais são um espaço privilegiado, uma vez que acompanham as diversas fases do desenvolvimento desde a primeira infância, etapa em que começam a se moldar os hábitos alimentares que repercutirão por toda a vida.

“A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos”, afirma.

RECOMENDAÇÃO DIÁRIA - Para a recomendação de energia diária, o PNAE utiliza os valores de referência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), de 2001. De 6 a 10 anos, 1500 kcal diárias; de 11 a 15 anos 2175 kcal e de 16 a 18 anos 2500 kcal.

Segundo a resolução 26 de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar), as unidades escolares que atuam em período integral devem atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais diárias das crianças e adolescentes, distribuídas em pelo menos três refeições.

O artigo 14 da mesma resolução traz diretrizes de como deve ser planejado o cardápio escolar que, por sua vez, deve considerar a cultura e os hábitos alimentares locais, além da vocação agrícola da região. Vanessa ainda coloca que é fundamental que o nutricionista considere fatores como faixa etária e os horários das refeições para melhor adequar os tipos de alimentos, além de realizar testes de aceitabilidade com os estudantes.

Em relação aos nutrientes, a profissional coloca que uma alimentação saudável deve ser composta essencialmente por alimentos in natura, como arroz, feijão, frutas, hortaliças, ou minimamente processados, como carnes já cortadas e leite pasteurizado. A recomendação é que os alimentos industrializados sejam consumidos com menor frequência. “A nossa legislação também discorre sobre isso para as escolas. Os alimentos que contêm calorias vazias, ou seja, que não agregam valor nutricional, devem ser servidos no máximo em duas porções na semana e devem ter, no máximo, 110 calorias”, coloca a nutricionista, alertando também para a existência de diretrizes sobre o consumo de açúcar, sódio e gordura.

Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/alimentacao-escolar-e-parte-do-processo-de-aprendizagem/>

TEXTO 2

Em 1948, com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dentre outras aquisições, consolidou-se o direito de viver livre da fome e da desnutrição. Com o acordo dos direitos da criança, em 1989, reafirmou-se, no Brasil, esse direito, intensificando a preocupação com a alimentação apropriada servida nas escolas oficiais. O programa da Alimentação Escolar foi criado em 1954 pelo MEC conforme Artigos 205 e 208, inciso VII, Constituição Federal de 1988, no final do Governo Vargas. É um dos mais antigos programas de suplementação alimentar em execução no País. Seu objetivo é garantir aos pré-escolares e escolares, na faixa etária dos 7 aos 14 anos, o atendimento de 15% das suas necessidades nutricionais diárias. Em 1955, a Comissão Nacional de Alimentos regulamentou a Campanha da Merenda Escolar. De 1954 até 1979, a Campanha recebeu várias denominações. Entre elas a de Programa Nacional de Alimentação Escolar, cuja denominação é a atual. Em 1988 a promulgação da Constituição Federal, garantiu a alimentação para todos os alunos do ensino fundamental, sendo estendido também à educação infantil e às creches. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), passou a ser administrado pelo FNDE, que é o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, que foi criado em novembro de 1968 e está vinculado ao Ministério da Educação (MEC). A finalidade é de captar recursos financeiros para projetos educacionais e de assistência ao educando.

Até 1993 o organismo administrador do PNAE comprava e distribuía os alimentos. De 1993 a 1998, o Programa foi descentralizado com a celebração de acordos com Estados, Distrito Federal e Municípios para otimização do bom emprego dos recursos. Com o processo de descentralização e desburocratização, a gestão dos recursos financeiros, bem como a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ficaram sob a responsabilidade das unidades escolares, sob a orientação da Coordenação de Merenda Escolar e acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Com isso os recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), são passados diretamente para a utilização, com o objetivo de garantir pelo menos uma refeição diária aos alunos, durante o período letivo.

Os recursos procedem do Tesouro Nacional e estão garantidas no Orçamento da União. Segundo estabelece a Constituição Federal fica sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios favorecidos, e se houver necessidade a complementação financeira dos recursos. As Entidades Executoras terão total autonomia de administrar os expedientes provenientes do programa. Atendendo 21% da população brasileira é um dos mais importantes aparelhos do Governo para redistribuição de renda entre as camadas mais pobres. Seu foco principal é a criança, e caracteriza-se como um dos Programas-chave no campo alimentar. O valor a ser repassado para a Instituição Executora é calculado da seguinte forma: $TR = \text{Número de alunos} \times \text{Número de dias} \times \text{Valor per capita}$, e o TR será o total de recursos a serem recebidos. Do montante do recurso enviado, 70% do dinheiro devem ser aplicados em produtos básicos. Após a elaboração, a Instituição Executora deve fazer uma complementação do recurso enviado pelo FNDE para a efetivação de um cardápio adequado para os alunos da região.

As prestações de contas dos recursos enviados pelo FNDE devem ser feitas anualmente até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte ao recebimento da verba, através de um Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, contendo também o parecer conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A carência da prestação de contas provoca a interrupção do repasse dos recursos financeiros e estabelecimento de Tomada de Contas Especial. A fiscalização é de competência do FNDE e do CAE, além dos demais órgãos de controle interno e externo, e do Tribunal de Contas da União (TCU) e Secretaria Federal de Controle (SFC), assim como do Ministério Público. O Governo Federal investiu mais 38% na Merenda Escolar depois de 10 anos sem reajustes. O benefício atinge 37 milhões de crianças. O valor per capita/dia para os alunos das creches, educação infantil e ensino fundamental é de R\$ 0,18 e para os estudantes das escolas indígenas e quilombolas é de R\$ 0,34. Para o pré-escolar e ensino fundamental, o valor da parcela é de R\$ R\$ 120.323.566,80; os alunos indígenas receberão R\$ 1.074.697,50; e as creches públicas e filantrópicas, R\$ 4.603.734,00.

Disponível em: <https://educador.brasilecola.uol.com.br/politica-educacional/alimentacao-escolar.htm>



A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR É TEMA DO EDUCAÇÃO NO AR

<https://www.youtube.com/watch?v=mOp-jiTp9YQ>